



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2022.
(Processo Administrativo n.º 23079.220344/2022-49)

Torna-se público que o(a) **CCMN – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza** por meio do(a) Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: Será disponibilizada pelo sistema Comprasnet.

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ELÉTRICA E INFORMÁTICA** para serem usados nas unidades que integram o **CCMN – CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**.

A contratação será dividida em itens, conforme Termo de referência no ANEXO II.

- 1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações dos materiais.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/>.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com

a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8.1. Caso o sistema tenha a opção de alterar a proposta, o item 3.8 deverá ser ignorado.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*
- 3.11. Atentar se o sistema já possui essa funcionalidade instalada. Caso não tenha, ignorar o subitem 3.10 e itens subordinados. Se já houver a funcionalidade, a previsão deve ser mantida.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa **de 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



CCMN centro de ciências
matemáticas e da natureza



- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II – Termo de referência
 - 9.13.3. ANEXO III – Tabela dos itens separados por área solicitante

Rio de Janeiro, 17/05/2022

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições necessárias para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ELÉTRICA E INFORMÁTICA**, para serem usados nas unidades que integram o CCMN – CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA.

1.2. Descritivo de itens e quantidades:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL
1	335742	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA BOLEADA APROXIMADAMENTE 5 MM, SISTEMA BOMBEA MATERIAL PONTA: ACRÍLICO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR VERDE, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40
2	316261	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA 2,5MM DIÂMETRO MATERIAL PONTA: NÁILON TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR VERMELHO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40
3	309072	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA APROXIMADAMENTE DE 50 MM MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40



4	335740	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA BOLEADA APROXIMADAMENTE 5 MM, SISTEMA BOMBEA MATERIAL PONTA: ACRÍLICO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR PRETO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40
5	204691	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 15 CM LARGURA: 4,50 CM ALTURA: 25 CM	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLASTICO CARBRINK	UND.	20
6	329162	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ALTURA: 4,2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO NA COR BRANCA, 2,5 CM DE ESPESSURA COMPRIMENTO: 12,5 CM LARGURA: 5 CM	REF.: APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO - TILIBRA OU SIMILAR	UND.	12
7	339318	GIZ MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE COR: BRANCA TIPO: PALITO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO	REF.: GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO COM 50 UNIDADES - DELTA OU SIMILAR	CAIXA 50 UND.	4
8	355231	GIZ MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE TIPO: CILÍNDRICO COR: VARIADA COMPRIMENTO: (MÍNIMO) 81 MM DIÂMETRO: (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO	REF.: GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO COM 50 UNIDADES - DELTA OU SIMILAR	CAIXA 50 UND.	4
9	382072	COLA, APLICAÇÃO: ESCOLAR COR: BRANCA TIPO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA	Cola Branca Maxi Cola 90 Gr ou similar	BISNAG A 90G.	34



10	356693	COLA COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO COR: BRANCA APLICAÇÃO: PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA TIPO: BASTÃO	COLA BASTÃO PRITT 10 G OU SIMILAR	BISNAG A 10G.	34
11	278973	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE LARGURA: 50 MM COMPRIMENTO: 50 M COR: BRANCA APLICAÇÃO: MULTIUSO	REF.: FITA CREPE 50MMX50M - TIGRE OU SIMILAR	UND.	14
12	347744	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA TIPO: SIMPLES LARGURA: 230 MM ALTURA: 335 MM COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO GRAMATURA: 180 G/M2	PASTA CARTÃO DUPLEX – GRAMPO PLÁSTICO (335MM X 230MM)	UND.	50
13	396488	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC LARGURA: 250 MM ALTURA: 350 MM COR: INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO: OFÍCIO APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	PASTA COM ABA E ELÁSTICO – TAMANHO OFÍCIO – SEM DORSO – 335MM X 235MM)	UND.	50
14	477123	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIETILENO COMPRIMENTO: 21 CM	REF.: TESOURA OFFICE TS-54 21CM CIS OU SIMILAR	UND.	12
15	203186	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 30 CM GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL	REF.: RÉGUA DE ALUMINIO 30CM - WALEU OU SIMILAR	UND.	24
16	355228	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: MONOFACE LARGURA: 12 CM COMPRIMENTO: 30 CM COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MULTIUSO	REF.: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M - ADELBRAS OU SIMILAR	UND.	34



17	315424	SACO DOCUMENTO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE FOLHAS: 40 FL COMPRIMENTO: 320 MM LARGURA: 240 MM NÚMERO FUROS: 4	SACO PLÁSTICO – TIPO ENVELOPE – 04 (QUATRO) FUROS – TAMANHO OFÍCIO (240MM X 320MM)	CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
18	231785	PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA	REF.: PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES - DURACELL OU SIMILAR	PCT 4 IND.	20
19	390407	CONTROLE REMOTO TIPO: SEM FIO APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL	REF.: CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT LE-7429 - SMART OU SIMILAR	UND.	7
20	349743	CABO VGA; 1,80 METROS; BLINDADO; CONEXÃO VGA MACHO X VGA FÊMEA; COM FILTRO DE FERRITE	REF.: CABO EXTENSÃO VGA X VGA BLINDADO COM FILTRO 1,80 MTS IT-BLUE OU SIMILAR	UND.	32
21	401069	CABO VGA; 15 METROS; BLINDADO; CONEXÃO VGA MACHO X VGA MACHO; COM FILTRO DE FERRITE.	REF.: CABO VGA BLINDADO COM FERRITE, 15 METROS - CIRILO CABOS OU SIMILAR	UND.	12
22	270641	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL TIPO SAÍDA: 15 PINOS COMPRIMENTO: 15 M APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO	REF.: CABO HDMI 15 METROS 2.0 4K 3D PROELECTRONIC CAHD-2000/15 15M OU SIMILAR	UND.	10
23	41106	EMENDA HDMI FÊMEA X HDMI FÊMEA	REF.: ADAPTADOR EMENDA HDMI FÊMEA X HDMI FÊMEA XTRAD OU SIMILAR	UND.	5
24	150541	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS POLAROID MODELO P3000E. CÓDIGO 03-1201 OU 569110-999, COMPATÍVEL COM MODELOS P3000, P3000E, P4000 E P4000E. LINK PARA VERIFICAR MODELO HTTPS://WWW.SMARTID.COM.BR/MANUTENCAO/CABECAS-DE-IMPRESSAO/CABECA-DE-IMPRESSAO-POLAROID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS POLAROID MODELO P3000E. CÓDIGO 03-1201 OU 569110-999, COMPATÍVEL COM MODELOS P3000, P3000E, P4000 E P4000E. LINK PARA VERIFICAR MODELO HTTPS://WWW.SMARTID.COM.BR/MANUTENCAO/CABECAS-DE-IMPRESSAO/CABECA-DE-IMPRESSAO-POLAROID	UND.	1



25	353237	<p>CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA MATERIAL CONDUTOR: COBRE BITOLA CONDUTOR: 24 AWG TIPO CONDUTOR: 4 PARES TIPO CABO: UTP EXTRA FLEXÍVEL CONDUTORES MULTIFILAR COR: AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA ANSI/TIA/EIA 568-B.2- 1/CABO MONTADO 1 CATEGORIA: 6 APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA</p>	<p>CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR AMARELA; • CATEGORIA 6; • CABO COM 1,5M DE COMPRIMENTO; • USO: SISTEMAS CFTV IP. REF: NEXCANS (SUPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).</p>	UND.	10
----	--------	---	---	------	----



26	353237	<p>CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA MATERIAL CONDUTOR: COBRE BITOLA CONDUTOR: 24 AWG TIPO CONDUTOR: 4 PARES TIPO CABO: UTP EXTRA FLEXÍVEL CONDUTORES MULTIFILAR COR: AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA ANSI/TIA/EIA 568-B.2-1/CABO MONTADO 1 CATEGORIA: 6 APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA</p>	<p>CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR AMARELA; • CATEGORIA 6; • CABO COM 2,5M DE COMPRIMENTO; • USO: SISTEMAS CFTV IP. REF: NEXCANS (SUPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).</p>	UND.	10
----	--------	--	---	------	----



27	375493	<p>MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA MATERIAL CONDUCTOR: COBRE BITOLA CONDUCTOR: 24 AWG TIPO CABO: UTP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA REGRESSIVA - 305M A ZE CATEGORIA: 6 APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA REFERÊNCIA FABRICANTE: AMP</p>	<p>CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR BRANCA ; • CATEGORIA 6; • CABO COM 2,5M DE COMPRIMENTO; • USO: QUALQUER DISPOSITIVO A SER CONECTADO A REDE. REF: NEXCANS (SUPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).</p>	UND.	111
----	--------	---	---	------	-----



28	344087	MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA MATERIAL CONDUTOR: COBRE BITOLA CONDUTOR: 24 AWG TIPO CONDUTOR: 4 PARES TIPO CABO: PAR TRANÇADO COR: CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARCAÇÃO SEQUÊNCIA MÉTRICA/NORMA ANSI/TIA/EIA CATEGORIA: 6 APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA	CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR CINZA ; • CATEGORIA 6; • CABO COM 2,5M DE COMPRIMENTO ; • USO: WI-FI. REF: NEXCANS (SUPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).	UND.	10
29	238772	BATERIA - COMPUTADOR TIPO: LITHIUM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V APLICAÇÃO: PARA SETUP (BIOS) MODELO: CR-2032	BATERIA PARA PLACA MÃE TIPO MOEDA (CR2032)	UND.	70
30	232400	FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 300 W CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX	REF.: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL 24P ATX KNUP C/CX E CABO KP-522 OU SIMILAR	UND.	31
31	451821	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LED TIPO CONECTOR: PS2 CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: MOUSE PS2 MAXPRINT 606142 800DPI PRETO OU SIMILAR	UND.	10
32	451822	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LED TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: LOGITECH MOUSE USB M90 PRETO OU SIMILAR	UND.	30



33	451816	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: PS2 CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: TECLADO PS2 SLIM MULTILASER TC225 PRETO OU SIMILAR	UND.	5
34	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: TECLADO USB BRIGHT PRETO OU SIMILAR	UND.	20
35	150487	PLACA PCI	REF.: AIMANSHA PLACA PCI DE 4 DÍGITOS, PLACA MÃE, ANALISADOR, DIAGNÓSTICO, TESTADOR, LAPTOP/PC OU SIMILAR	UND.	5
36	461526	ISOLANTE TÉRMICO ASPECTO FÍSICO: PASTA APLICAÇÃO: PROCESSADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA 11 W/MK	REF.: IMPLASTEC PASTA TÉRMICA 50G OU SIMILAR	UND.	9
37	347465	CONECTOR TIPO: RJ 45 MACHO APLICAÇÃO: CABO DE REDE CATEGORIA: 6	CONECTOR RJ45	PCT 100 UNDS.	3
38	331040	ALICATE PARA CLIMPAR MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO CORTE DECAPE/SISTEMA DE CATRACA TIPO CORTE: TRIPLO	REF.: ALICATE DE CRIMPAR 568R CATRACA RJ11 RJ12 RJ45 GC OU SIMILAR	UND.	2
39	136760	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FEMEA	REF.: ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FEMEA HY-324 - GC OU SIMILAR	UND.	1
40	431058	CARREGADOR BATERIA TIPO: UNIVERSAL AUTOMÁTICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V APLICAÇÃO: NOTEBOOK TENSÃO SAÍDA: 12/24 VDC CONEXÃO: DOZE TIPOS DE CONECTORES	REF.: FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120W 12 - 24V MY-120W OU SIMILAR	UND.	2
41	449695	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL TIPO SAÍDA: CONECTORES HD15 MACHO X MACHO COMPRIMENTO: 1,50 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINAL VGA E SVGA, COM FILTRO	CABO VGA 1.5M COM SAÍDA DE 15 PINOS SAÍDA MACHO X MACHO	UND.	10



42	390335	CABO EXTENSOR TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS COMPRIMENTO: 1,50 M APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 1080I, 720P, 480P E 480I COR DA COBERTURA: PRETA	CABO HDMI/HDMI 1.5MTS	UND.	5
43	397354	DISCO MAGNÉTICO MEMÓRIA: 1 TB. APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO USB 3.0 INTERFACE: USB 3.0	REF.: HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL EXPANSION STEA100040 SEAGATE OU SIMILAR	UND.	4
44	479241	DISCO MAGNÉTICO MEMÓRIA: 500 GB VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS MODELO: SERIAL ATA (SATA) VELOCIDADE MÍNIMA DISCO: 7.200 RPM	REF.: HD PC 500GB 7200RPM PIPELINE SEAGATE OU SIMILAR	UND.	11
45	448147	PLACA MÃE COMPONENTES: AM4, 4DIMM DDR4,1XPCIE(X16),2XPCI E(X1) APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR TIPO PORTAS: 4XUSB2.0,4XUSB3.0,1XPS/ 2,VGA,2X3.5MM JACKS,RJ-45 TIPO CONECTORES: 1XCPU- FAN,1XCHASSIS-FAN,1X; 2(USB 2.0) 2(USB 3.0) FREQUÊNCIA: 2400 MHZ MEMÓRIA EXPANSÃO: 64 GB TIPO: ATX SLOTS: 4DIMM DDR4,2XPCIE(X16),2XPCI E(X1) MEMÓRIA RAM: 64 PADRÃO: MICRO ATX SOCKET: AM4 CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB BARRAMENTO: 2400 MHZ	PLACA MÃE AMD AM4 ASUS PRIME B450M-GAMING/BR DDR4 (TEM QUE SER COTADO ESSE PRODUTO)	UND.	6



46	150041	PROCESSADOR AMD ATHLON 3000G 3.5GHZ, DUAL CORE/4-THREAD, AM4, 5MB CACHE (TEM QUE SER COTADO ESSE PRODUTO)	PROCESSADOR AMD ATHLON 3000G 3.5GHZ, DUAL CORE/4-THREAD, AM4, 5MB CACHE (TEM QUE SER COTADO ESSE PRODUTO)	UND.	6
47	448628	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB PADRÃO: DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN	REF.: MEMÓRIA DDR4 KINGSTON 4GB, 2666MHZ, KVR26N19S6/4 OU SIMILAR	UND.	12
48	473420	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	REF.: MEMÓRIA DDR3 CORSAIR VENGEANCE LP, 8GB, 1600MHZ, BLACK, CML8GX3M1A1600C10 OU SIMILAR	UND.	6
49	366219	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB INTERFACE: USB 2.0 APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS	REF.: SANDISK PEN DRIVE CRUZER BLADE 16GB OU SIMILAR	UND.	15

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e a necessidade para a aquisição dos itens informados neste Termo de referência estão documentados no ETP que compõe os pedidos de compras das áreas solicitantes, anexos no processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

4.1. Os quantitativos previstos foram solicitados conforme disposto no Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e as quantidades a serem adquiridas foram definidas em função da



justificativa e da necessidade informadas pelas áreas solicitantes, conforme relatado no processo.

5. DOCUMENTOS

5.1. Necessário o envio, junto com a proposta comercial, a declaração de que não emprega menor, conforme Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

6. INFORMAÇÕES PARA ENTREGA

6.1. A entrega será realizada no seguinte endereço:

6.1.1. DECANIA DO CCMN - Av. Athos da Silveira Ramos, 274 – Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Bloco D – Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 21941-916.

7. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

7.1. O prazo de entrega do material é de 15 (QUINZE) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

7.2. Necessário o envio, quando aplicável, do código de rastreamento dos objetos postados nos Correios ou transportadoras, devendo a empresa notificar a postagem e a efetivação da entrega por E-mail, com os respectivos comprovantes.

7.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável do Almojarifado da DECANIA do CCMN, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Proposta.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Pedido de Cotação, na Proposta Comercial ou na Nota de Empenho, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, ou ultrapassando o prazo previsto para o recebimento provisório, reputando-se como realizada a entrega e consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constantes no Termo de Referência e sua proposta:

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material, tanto por um por servidor, quanto por uma comissão designada pela autoridade competente, está previsto no Art. 140 da Lei 14.133/2021. Na antiga Lei 8.666/1993, em seu Art. 15, §8º, informa que o recebimento de material de valor superior ao previsto na



modalidade convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Arts. 118, 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da



regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



13.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A participação na Dispensa Eletrônica implica na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos.

14.2. Sanções para o inadimplemento, total ou parcial, prevista nos Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

15. PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E SOC. COOPERATIVAS

15.1. Dispensa com participação preferencial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, conforme art. 10, III, do Decreto Federal nº 8538/2015, aplicando-se o percentual de 10% como margem de preferência, valendo o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 para o caso de haver empate ficto.

Este documento foi elaborado de acordo com as Solicitações de Compra apresentadas pelos Requiridores, constantes no processo, e segue assinado pelo Servidor Elaborador e pela Autoridade Competente, que neste ato aprova a conveniência e a oportunidade da aquisição, bem como aprova o presente Termo de Referência, adotando os fundamentos dos referidos documentos como razão de decidir, conforme art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
1	335742	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA BOLEADA APROXIMADAMENTE 5 MM, SISTEMA BOMBEA MATERIAL PONTA: ACRÍLICO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR VERDE, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40			20			20
2	316261	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA 2,5MM DIÂMETRO MATERIAL PONTA: NAILON TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR VERMELHO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40			20			20

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
3	309072	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA APROXIMADAMENTE DE 50 MM MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40			20			20
4	335740	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA BOLEADA APROXIMADAMENTE 5 MM, SISTEMA BOMBEA MATERIAL PONTA: ACRÍLICO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR PRETO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM., REF.: PILOT WBM-7 OU SIMILAR.	UND.	40			20			20

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
5	204691	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 15 CM LARGURA: 4,50 CM ALTURA: 25 CM	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLASTICO CARBRINK	UND.	20						20
6	329162	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ALTURA: 4,2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO NA COR BRANCA, 2,5 CM DE ESPESSURA COMPRIMENTO: 12,5 CM LARGURA: 5 CM	REF.: APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO - TILIBRA OU SIMILAR	UND.	12			12			

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
7	339318	GIZ MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE COR: BRANCA TIPO: PALITO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO	REF.: GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO COM 50 UNIDADES - DELTA OU SIMILAR	CAIXA 50 UND.	4					4	
8	355231	GIZ MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE TIPO: CILÍNDRICO COR: VARIADA COMPRIMENTO: (MÍNIMO) 81 MM DIÂMETRO: (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO	REF.: GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO COM 50 UNIDADES - DELTA OU SIMILAR	CAIXA 50 UND.	4					4	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
9	382072	COLA, APLICAÇÃO: ESCOLAR COR: BRANCA TIPO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA	Cola Branca Maxi Cola 90 Gr ou similar	BISNAGA 90G.	34					24	10
10	356693	COLA COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO COR: BRANCA APLICAÇÃO: PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA TIPO: BASTÃO	COLA BASTÃO PRITT 10 G OU SIMILAR	BISNAGA 10G.	34					24	10

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
11	278973	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE LARGURA: 50 MM COMPRIMENTO: 50 M COR: BRANCA APLICAÇÃO: MULTIUSO	REF.: FITA CREPE 50MMX50M - TIGRE OU SIMILAR	UND.	14					12	2
12	347744	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA TIPO: SIMPLES LARGURA: 230 MM ALTURA: 335 MM COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO GRAMATURA: 180 G/M2	PASTA CARTÃO DUPLEX – GRAMPO PLÁSTICO (335MM X 230MM)	UND.	50					50	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
13	396488	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC LARGURA: 250 MM ALTURA: 350 MM COR: INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO: OFÍCIO APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	PASTA COM ABA E ELÁSTICO – TAMANHO OFÍCIO – SEM DORSO – 335MM X 235MM)	UND.	50					50	
14	477123	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIETILENO COMPRIMENTO: 21 CM	REF.: TESOURA OFFICE TS-54 21CM CIS OU SIMILAR	UND.	12					12	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
15	203186	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 30 CM GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL	REF.: RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM - WALEU OU SIMILAR	UND.	24					24	
16	355228	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: MONOFACE LARGURA: 12 CM COMPRIMENTO: 30 CM COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MULTIUSO	REF.: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M - ADELBRAS OU SIMILAR	UND.	34					24	10

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
17	315424	SACO DOCUMENTO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE FOLHAS: 40 FL COMPRIMENTO: 320 MM LARGURA: 240 MM NÚMERO FUROS: 4	SACO PLÁSTICO – TIPO ENVELOPE – 04 (QUATRO) FUROS – TAMANHO OFÍCIO (240MM X 320MM)	CAIXA COM 100 UNIDADES.	10					10	
18	231785	PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA	REF.: PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES - DURACELL OU SIMILAR	PCT 4 IND.	20			10			10

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
19	390407	CONTROLE REMOTO TIPO: SEM FIO APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL	REF.: CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT LE-7429 - SMART OU SIMILAR	UND.	7			6			1
20	349743	CABO VGA; 1,80 METROS; BLINDADO; CONEXÃO VGA MACHO X VGA FÊMEA; COM FILTRO DE FERRITE	REF.: CABO EXTENSÃO VGA X VGA BLINDADO COM FILTRO 1,80 MTS IT-BLUE OU SIMILAR	UND.	32	30					2

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
21	401069	CABO VGA; 15 METROS; BLINDADO; CONEXÃO VGA MACHO X VGA MACHO; COM FILTRO DE FERRITE.	REF.: CABO VGA BLINDADO COM FERRITE, 15 METROS - CIRILO CABOS OU SIMILAR	UND.	12	10					2
22	270641	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL TIPO SAÍDA: 15 PINOS COMPRIMENTO: 15 M APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO	REF.: CABO HDMI 15 METROS 2.0 4K 3D PROELETRONIC CAHD-2000/15 15M OU SIMILAR	UND.	10	10					

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
23	41106	EMENDA HDMI FÊMEA X HDMI FÊMEA	REF.: ADAPTADOR EMENDA HDMI FÊMEA X HDMI FÊMEA XTRAD OU SIMILAR	UND.	5	5					
24	150541	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS POLAROID MODELO P3000E. CÓDIGO 03-1201 OU 569110-999, COMPATÍVEL COM MODELOS P3000, P3000E, P4000 E P4000E. LINK PARA VERIFICAR MODELO HTTPS://WWW.SMARTID.COM.BR/MANUTENCAO/CABECAS-DE-IMPRESSAO/CABECA-DE-IMPRESSAO-POLAROID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS POLAROID MODELO P3000E. CÓDIGO 03-1201 OU 569110-999, COMPATÍVEL COM MODELOS P3000, P3000E, P4000 E P4000E. LINK PARA VERIFICAR MODELO HTTPS://WWW.SMARTID.COM.BR/MANUTENCAO/CABECAS-DE-IMPRESSAO/CABECA-DE-IMPRESSAO-POLAROID	UND.	1	1					

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
25	353237	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 Awg Tipo Condutor: 4 Pares Tipo Cabo: Utp Extra Flexível Condutores Multifilar Cor: Amarela Características Adicionais: Referência Ansi/Tia/Eia 568-B.2-1/Cabo Montado 1 Categoria: 6 Aplicação: Rede Estruturada	CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR AMARELA ; • CATEGORIA 6; • CABO COM 1,5M DE COMPRIMENTO ; • USO: SISTEMAS CFTV IP. REF: NEXCANS (SUPPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A ; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).	UND.	10			10			
26	353237	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 Awg Tipo Condutor: 4 Pares Tipo Cabo: Utp Extra Flexível Condutores Multifilar Cor: Amarela Características Adicionais: Referência Ansi/Tia/Eia 568-B.2-1/Cabo Montado 1 Categoria: 6 Aplicação: Rede Estruturada	CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR AMARELA ; • CATEGORIA 6; • CABO COM 2,5M DE COMPRIMENTO ; • USO: SISTEMAS CFTV IP. REF: NEXCANS (SUPPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A ; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).	UND.	10			10			

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
27	375493	Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 Awg Tipo Cabo: Utp Características Adicionais: Marcação Sequencial Métrica Regressiva - 305m A Ze Categoria: 6 Aplicação: Rede Estruturada Referência Fabricante: Amp	CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR BRANCA ; • CATEGORIA 6; • CABO COM 2,5M DE COMPRIMENTO ; • USO: QUALQUER DISPOSITIVO A SER CONECTADO A REDE. REF: NEXCANS (SUPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).	UND.	111			111			
28	344087	MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA MATERIAL CONDUTOR: COBRE BITOLA CONDUTOR: 24 AWG TIPO CONDUTOR: 4 PARES TIPO CABO: PAR TRANÇADO COR: CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARCAÇÃO SEQUÊNCIA MÉTRICA/NORMA ANSII/TIA/EIA CATEGORIA: 6 APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA	CABO DE REDE COMPUTADOR CATEGORIA 6 (PATCH CORD CAT6 U/UTP CM); • COR CINZA ; • CATEGORIA 6; • CABO COM 2,5M DE COMPRIMENTO ; • USO: WI-FI. REF: NEXCANS (SUPORTAR CLASSE E COM LARGURA DE BANDA ATÉ 250 MHZ E BOOT INJETADO EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES NORMAS PARA CAT.6 PARA APLICAÇÕES ATÉ 1GBPS; • POSSUIR CONDUTORES MULTIFILAR; • SUPORTAR APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX; GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; TOKEN RING (100 MBPS); ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS); ISDN; POE (POWER OVER ETHERNET); POE+ (POWER OVER ETHERNET PLUS); • MONTAGEM PADRÃO: T568A; • POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS PELO FABRICANTE).	UND.	10			10			

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
29	238772	BATERIA - COMPUTADOR TIPO: LITHIUM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V APLICAÇÃO: PARA SETUP (BIOS) MODELO: CR-2032	BATERIA PARA PLACA MÃE TIPO MOEDA (CR2032)	UND.	70		50				20
30	232400	FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 300 W CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX	REF.: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL 24P ATX KNUP C/CX E CABO KP-522 OU SIMILAR	UND.	31		16				15

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
31	451821	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LED TIPO CONECTOR: PS2 CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: MOUSE PS2 MAXPRINT 606142 800DPI PRETO OU SIMILAR	UND.	10		10				
32	451822	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LED TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: LOGITECH MOUSE USB M90 PRETO OU SIMILAR	UND.	30		30				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
33	451816	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: PS2 CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: TECLADO PS2 SLIM MULTILASER TC225 PRETO OU SIMILAR	UND.	5		5				
34	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO	REF.: TECLADO USB BRIGHT PRETO OU SIMILAR	UND.	20		20				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
35	150487	PLACA PCI	REF.: AIMANSHA PLACA PCI DE 4 DÍGITOS, PLACA MÃE, ANALISADOR, DIAGNÓSTICO, TESTADOR, LAPTOP/PC OU SIMILAR	UND.	5		2				3
36	461526	ISOLANTE TÉRMICO ASPECTO FÍSICO: PASTA APLICAÇÃO: PROCESSADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA 11 W/MK	REF.: IMPLASTEC PASTA TÉRMICA 50G OU SIMILAR	UND.	9		5				4

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
37	347465	CONECTOR TIPO: RJ 45 MACHO APLICAÇÃO: CABO DE REDE CATEGORIA: 6	CONECTOR RJ45	PCT 100 UNDS.	3		3				
38	331040	ALICATE PARA CLIMPAR MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO CORTE DECAPE/SISTEMA DE CATRACA TIPO CORTE: TRIPLO	REF.: ALICATE DE CRIMPAR 568R CATRACA RJ11 RJ12 RJ45 GC OU SIMILAR	UND.	2		2				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
39	136760	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FEMEA	REF.: ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FEMEA HY-324 - GC OU SIMILAR	UND.	1		1				
40	431058	CARREGADOR BATERIA TIPO: UNIVERSAL AUTOMÁTICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V APLICAÇÃO: NOTEBOOK TENSÃO SAÍDA: 12/24 VDC CONEXÃO: DOZE TIPOS DE CONECTORES	REF.: FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120W 12 - 24V MY-120W OU SIMILAR	UND.	2		2				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
41	449695	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL TIPO SAÍDA: CONECTORES HD15 MACHO X MACHO COMPRIMENTO: 1.50 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINAL VGA E SVGA, COM FILTRO	CABO VGA 1.5M COM SAÍDA DE 15 PINOS SAÍDA MACHO X MACHO	UND.	10		10				
42	390335	CABO EXTENSOR TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS COMPRIMENTO: 1,50 M APLICAÇÃO: MONITOR DE VIDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 1080I, 720P, 480P E 480I COR DA COBERTURA: PRETA	CABO HDMI/HDMI 1.5M TS	UND.	5		5				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
43	397354	DISCO MAGNÉTICO MEMÓRIA: 1 TB. APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO USB 3.0 INTERFACE: USB 3.0	REF.: HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL EXPANSION STEA100040 SEAGATE OU SIMILAR	UND.	4		2				2
44	479241	DISCO MAGNÉTICO MEMÓRIA: 500 GB VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS MODELO: SERIAL ATA (SATA) VELOCIDADE MÍNIMA DISCO: 7.200 RPM	REF.: HD PC 500GB 7200RPM PIPELINE SEAGATE OU SIMILAR	UND.	11		6				5

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
45	448147	<p>PLACA MÃE COMPONENTES: AM4, 4DIMM DDR4, 1XPCIE(X16),2XPCIE(X1) APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR TIPO PORTAS: 4XUSB2.0,4XUSB3.0,1XPS/2,VGA,2X3.5MM JACKS,RJ-45 TIPO CONECTORES: 1XCPU-FAN,1XCHASSIS-FAN,1X; 2 (USB 2.0) 2(USB 3.0) FREQUÊNCIA: 2400 MHZ MEMÓRIA EXPANSÃO: 64 GB TIPO: ATX SLOTS: 4DIMM DDR4,2XPCIE(X16),2XPCIE(X1) MEMÓRIA RAM: 64 PADRÃO: MICRO ATX SOCKET: AM4 CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB BARRAMENTO: 2400 MHZ</p>	<p>PLACA MÃE AMD AM4 ASUS PRIME B450M-GAMING/BR DDR4 (TEM QUE SER COTADO ESSE PRODUTO)</p>	UND.	6		6				
46	150041	<p>PROCESSADOR AMD ATHLON 3000G 3.5GHZ, DUAL CORE/4-THREAD, AM4, 5MB CACHE (TEM QUE SER COTADO ESSE PRODUTO)</p>	<p>PROCESSADOR AMD ATHLON 3000G 3.5GHZ, DUAL CORE/4-THREAD, AM4, 5MB CACHE (TEM QUE SER COTADO ESSE PRODUTO)</p>	UND.	6		6				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
47	448628	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB PADRÃO: DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN	REF.: MEMÓRIA DDR4 KINGSTON 4GB, 2666MHZ, KVR26N19S6/4 OU SIMILAR	UND.	12		12				
48	473420	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	REF.: MEMÓRIA DDR3 CORSAIR VENGEANCE LP, 8GB, 1600MHZ, BLACK, CML8GX3M1A1600C10 OU SIMILAR	UND.	6		6				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. CCMN	QUANT. FISICA	QUANT. IGEO	QUANT. QUIMICA	QUANT. MATEMATICA	QUANT. IC
49	366219	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB INTERFACE: USB 2.0 APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS	REF.: SANDISK PEN DRIVE CRUZER BLADE 16GB OU SIMILAR	UND.	15		10				5